



'Preparados Para Vencer'



FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL

Filiada à Confederação Brasileira Judô



PORTARIA FJMS N. 07 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Instaurar o Conselho de Atletas da FJMS e dá posse ao representante do Conselho de Atletas.

A **FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ 15.479.272/0001-93 com sede na Rua Ricardo Franco, n 598, Vila Sobrinho, em Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu presidente José Ovídio Duarte da Silva, seguindo disposto no art 38, X do Estatuto da FJMS e no uso de suas atribuições, passa a dispor o que se segue:

Considerando a iminência do processo eleitoral da FJMS;

Considerando o Parecer da Comissão de Eleitoral do Conselho de Atletas da FJMS;

Considerando Parecer da Procuradoria da FJMS sobre o Processo Eleitoral da Comissão de Atletas

Artigo 1º. A *Federação de Judô de Mato Grosso do Sul*, seguindo previsões do art 40, 5º§ do Estatuto da FJMS, instaura o Conselho de Atletas, conferindo as garantias estatutárias de representatividade a classe.

Artigo 2º. Seguindo resolução do pleito Eleitoral, declara e empossa como Conselheiro subsequentemente eleito como representante deste Conselho o Atleta, o *Atleta Nanderson da Silva Gomes*, brasileiro, casado, Assessor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1735165 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 035.422.321-65, residente e domiciliado na Rua Paranaíba, nº 377, Vila Sobrinho, Campo Grande – MS,

Artigo 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FJMS, sendo esta Portaria vigente de imediato.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2025.

JOSÉ OVIDIO DUARTE DA SILVA
Presidente da Federação de Judô de Mato Grosso do Sul